



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 406/94 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.994

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Ipueiras, no valor de R\$ 3.000,00 para os fins '' que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Ipueiras autorizado a abrir, ao Vigente Orçamento Fiscal do Município, o Crédito Especial no Valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para fazer face as despesas com a aquisição de Ol(um) hectare de terra no distrito de Livramento, neste município, desapropriado por esta administração por interesse social, como a seguir discriminada.

0204 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

0204.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO

0204.13760000.000 - SANEAMENTO

0204.13764490.000 - SISTEMAS DE ESGOTOS

0204.13764491.0 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir indica:

0299 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0299.99999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.000,00

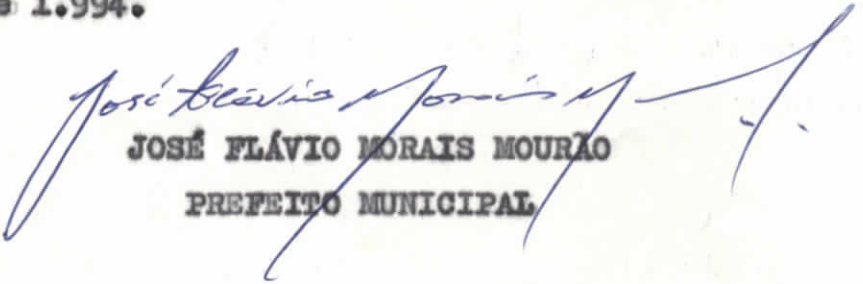


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS — CEARÁ

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 15
de dezembro de 1.994.


JOSÉ FLÁVIO MORAIS MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL